



## Prefeitura distribui doações da Campanha do Agasalho 2007.

A Prefeitura de Itapeva já iniciou a distribuição das roupas arrecadas na Campanha do Agasalho 2007.

No dia 31 de maio, a Presidente do Fundo Social de Solidariedade e Primeira Dama de Itapeva, Sr<sup>a</sup> Sônia Cavani, acompanhada dos Secretários Municipais, Luciano de Oliveira e Mariliza Valczara, reuniram representantes das entidades assistenciais do município para iniciar a distribuição das doações.

Estavam presentes as entidades: Mãe da Vida, AVACCI, Lar do Amor, Asilo, ADS, Associação

dos Renais Crônicos, Creche São Benedito, Luz da Visão, APAE, Centro Espírita Dona Nilza e Bezerra de Menezes, Associação da Comunidade Negra entre outras.

Além das entidades assistenciais, as roupas serão distribuídas para as famílias carentes da zona rural, os funcionários do Programa de Amparo ao Trabalhador e também às pessoas com vulnerabilidade de risco social e pessoal cadastradas na Ação Social, porém, sempre nos casos em que for constada a real necessidade da contribuição.

A Campanha do Agasalho é uma realização do Fundo Social

de Solidariedade de Itapeva em parceria com as Secretarias Municipais de Ação Social, Defesa Social e Educação. Este ano, todos os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Particular foram mobilizados para participar de uma gincana em prol da campanha, onde cada peça de vestuário arrecadada possui uma pontuação.

Até o momento, foram arrecadadas mais de 42 mil peças, superando a marca de 2005 (31.496 peças) e de 2006 (32.625).

E este ano, com a participação das escolas, o Fundo Social de Solidariedade estimulou a

prática da cidadania e da responsabilidade social nas comunidades.

"O intuito desta mobilização é investir nos valores humanos para a formação de um cidadão consciente do seu papel na sociedade", acrescenta Sônia Cavani.

O Fundo Social de Solidariedade informa que a Campanha do Agasalho continua com arrecadações em pontos distribuídos pela cidade (bancos e comércio) e agradece a todos que participaram desta ação conjunta que irá proporcionar mais dignidade e calor humano para muitas famílias neste inverno.

## Prefeito de Itapeva reúne-se com Secretário Estadual do Meio Ambiente

O secretário estadual do Meio Ambiente, Xico Graziano, reuniu-se nesta terça-feira (29/5) com os prefeitos que presidem os 21 comitês de bacias hidrográficas do Estado, para estabelecer as bases das ações a serem implantadas em conjunto, dentro do novo organograma da pasta, que incorporou a Coordenadoria de Recursos Hídricos. O objetivo, segundo Graziano, é "aproximar as atividades dos comitês de bacia da problemática ambiental do Estado".

Participaram da reunião o Prefeito de Itapeva e também presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, Luiz Cavani, 15 prefeitos, representantes de cinco municípios, a coordenadora de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, Rosa Maria Mancini, além de secretários-executivos de comitês de bacia. Estiveram presentes, ainda, sete dos onze prefeitos eleitos para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que irão tomar posse no próximo dia 4 de julho.

Foram discutidas as propostas da Secretaria para a gestão dos recursos hídricos que, na reorganização administrativa proposta pelo governo, vai se articular com os outros órgãos do Estado. Como exemplo, o secretário citou a SABESP, que criou uma Superintendência de Meio Ambiente, integrando-se no esforço da preservação ambiental, o mesmo ocorrendo com a Secretaria da Educação, que vai reforçar iniciativas na área de educação ambiental nas escolas.

"Tenho manifestado a

necessidade de contar com o apoio dos poderes políticos locais, acrescentou, pois é impossível desenvolver ações ambientais sem a participação dos municípios." Nesse ponto, informou que, em um mês deverá ser lançado o Projeto Município Verde, para envolver as prefeituras, câmaras de vereadores e a sociedade, em um trabalho para solucionar a questão dos esgotos, lixo, arborização e outras.

Com a adesão dos municípios, serão direcionados recursos financeiros e oferecidos treinamentos para transferir para as prefeituras atribuições na área de licenciamento ambiental de empreendimentos e fiscalização.

Graziano salientou que espera trabalhar de forma orgânica com os comitês de bacia, que deverão se preparar para "funcionar como o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizando audiências públicas para avaliar a implantação de empreendimento no âmbito regional, pois não é possível separar a questão da água da questão ambiental".

Para isso, estão sendo implementadas ações visando a adoção, até o final do ano, do sistema de cobrança pelo uso da água em 14 bacias e definir diretrizes para o melhor aproveitamento dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, cujos agentes técnicos não têm condições para analisar os milhares de projetos apresentados e nem aditar a aplicação dos investimentos realizados. Por esse motivo,

a Coordenadoria de Recursos Hídricos está produzindo um manual para orientar os interessados na elaboração de projetos a serem apresentados ao FEHIDRO.

Rosa Mancini, coordenadora de Recursos Hídricos, salientou que os prefeitos desempenham um importante papel na presidência dos comitês de bacia e no conselho estadual, devendo indicar ainda os membros das câmaras técnicas e grupos de trabalho para discutir questões jurídicas, institucionais, de planejamento, usos da água, cobrança e preservação de florestas para a recarga dos mananciais. Para os prefeitos presentes, a reunião constituiu uma oportunidade para tirar dúvidas e expor as suas necessidades, como um tratamento diferenciado para o licenciamento de empreendimentos municipais, apoio para envolver outros órgãos do governo na questão de combate a erosões, aprovação de aterros sanitários e outros.

### CBH-ALPA

Desde março deste ano, o Prefeito Luiz Cavani atua como presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, para o biênio 2007/2009. A eleição aconteceu durante uma Assembléia Geral Ordinária na Estância Turística de Paranapanema, onde Cavani foi aclamado presidente por unanimidade.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH's são órgãos colegiados descentralizados por bacias hidrográficas, compostos por

representantes de três segmentos com paridade de voto. Cabe ao Comitê de Bacia Hidrográfica, além de elaborar o Plano Regional de Recursos Hídricos, definindo quais obras e ações necessárias para o aproveitamento e controle da água na bacia hidrográfica, deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros do FEHIDRO destinados a bacia.

O Estado de São Paulo possui **21 Comitês de Bacias atuantes em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos** em diferentes regiões do Estado.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema (CBH-ALPA) abrange 36 municípios, sendo mais de 22.500 quilômetros quadrados e uma população fixa de mais de 630 mil habitantes.

Os municípios participantes são: Angatuba, Arandu, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Guareí, Ipaussu, Itaberá, Itai, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itatinga, Manduri, Nova Campina, Paranapanema, Pilar do Sul, Piraju, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, São Miguel Arcanjo, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí, Tejuapá e Timburi.

Os principais rios da bacia do alto do paranapanema são: Paranapanema, Apiaí-Guaçu, Taquari, Itapetininga, Capivari, Verde, Itararé e Ribeirão das Almas.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO  
DE ITAPEVA - S.P.**

**Prefeito Municipal  
Luiz Cavani**

**Vice-Prefeito  
Armando R. Gemignani**

**SECRETARIAS**

*Administração / Planejamento  
Indústria, Comércio e Desenvolvimento*

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

*Administrações Regionais*

LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

*Agricultura e Abastecimento*

CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

*Ação Social*

MARILIZÁ VALCAZARA DE

CAMARGO ZACHARIAS

*Cultura e Turismo*

SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

*Defesa Social*

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

*Educação*

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

*Finanças*

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

*Geração de Emprego e Renda*

ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

*Governo*

JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

*Juventude, Esportes e Lazer*

JEFFERSON MODESTO SILVA

*Recursos Hídricos e Meio Ambiente*

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

*Negócios Jurídicos*

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

*Obras e Serviços*

FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

*Saúde*

DENILSON RODRIGUES DA SILVA

*Transporte e Serviços Rurais*

ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Presidente*

**Ulysses Mário Tassinari**

Antônio Marmo Fogaça

Aurea Aparecida Rosa

Avelino Comeirão Filho

Geraldo Tadeu dos Santos Almeida

Júlio Cesar de Araújo

Otalício Franco de Almeida

Paulo De La Rua Tarancón

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Walter Daniel da Silva Júnior

**EXPEDIENTE**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

**Administração**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Duque de Caxias, 22

**Editora Chefe**

Lia Barros Araujo

Mtb 31107

**Impressão e Diagramação**

**Indústria Gráfica Chiavini**

Tiragem: 1.000 exemplares

**Site: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)**

**e-mail: [imprensa@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensa@itapeva.sp.gov.br)**

**Editais de Tomadas de Preços nº 11 e 12/2.007, Concorrência nº 03/2.007 e Pregão Eletrônico nº 29/2.007.**

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2.007 – Serviço de transporte de Professores.** Encerramento e entrega dos envelopes “DOCUMENTOS e PROPOSTAS” até às 09:00 horas do dia 22/06/2.007. Início da abertura dos envelopes às 14:00 horas do mesmo dia. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 31 de maio de 2.007.**

**ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS** - Encarregado da Seção de Compras

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2.007 – Serviço de transporte de Alunos.** Encerramento e entrega dos envelopes “DOCUMENTOS e PROPOSTAS” até às 09:00 horas do dia 20/06/2.007. Início da abertura dos envelopes às 14:00 horas do mesmo dia. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 31 de maio de 2.007.**

**ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS** - Encarregado da Seção de Compras

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2.007 – Contratação de exames laboratoriais para a Secretaria municipal da Saúde.** Encerramento às 14:00 horas do dia 05/07/2.007. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 31 de maio de 2.007.**

**ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS** - Encarregado da Seção de Compras

**Pregão Eletrônico Nº 29/2.007.**

**Pregão Eletrônico Nº 29/2.007 do tipo Menor Preço por ITEM – OBJETO: Aquisição de filmadora, máquina fotográfica, microcomputadores e demais equipamentos de informática** – Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 06/06/2.007; Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 21/06/2.007. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às 09:00 horas do dia 22/06/2.007. O Edital completo disponível, no Site: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). Informações [elzi@itapeva.sp.gov.br](mailto:elzi@itapeva.sp.gov.br) – fone(s) (15) 3522-1002-3526-8079.

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 31 de maio de 2.007.**

**ELZI CARLOS MACIEL** - Pregoeira

**DECRETO N.º 5.991 / 2.007**

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.514 de 20 de dezembro de 2.006.**

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:**

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.01.00</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>214/3.3.90.00.00</b>	<b>5010 – GESTÃO DA POLITICA</b>	<b>15.000,00</b>
15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	- Manutenção dos serviços administrativos <b>- Outras despesas correntes</b>	
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.03.00</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
<b>236/4.4.90.00.00</b>	<b>5007 – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANIT.</b>	<b>15.000,00</b>
17.512 – 5007/1078 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	- Construção de galerias <b>- Investimentos</b>	
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.04.00</b>	<b>SISTEMA VIARIO</b>	
<b>246/3.3.90.00.00</b>	<b>5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE</b>	<b>20.000,00</b>
15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	- Pavimentação de vias públicas <b>- Outras despesas correntes</b>	
<b>ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:</b>		

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.06.00</b>	<b>CASAS POPULARES</b>	
<b>272/3.3.90.00.00</b> 16.482 – 5005/1041 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	<b>5005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b> - Estudos e projetos habitacionais - <b>Outras despesas correntes</b>	<b>30.000,00</b>
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.06.00</b>	<b>CASAS POPULARES</b>	
<b>275/4.4.90.00.00</b> 16.482 – 5005/1045 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	<b>5005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b> - Melhorias das condições habitacionais - <b>Outras despesas correntes</b>	<b>20.000,00</b>
<b>ARTIGO 3º</b> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de maio de 2.007. <b>LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal</b> <b>ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos</b>		
<b>DECRETO N.º 5.992 / 2.007</b>		
<b>DISPÕE</b> sobre autorização para abertura de <b>Crédito Adicional Suplementar</b> no Orçamento do corrente exercício, <b>autorizado pela Lei Municipal n.º 2.514 de 20 de dezembro de 2.006.</b> <b>LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI</b> , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, <b>DECRETA</b>		
<b>ARTIGO 1º</b> - Fica a Contadoria Municipal, autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um <b>Crédito Adicional Suplementar de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)</b> destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:		
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>12.01.00</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>177/3.3.90.00.00</b> 20.571 – 6001/2196 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	<b>6002 – FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL</b> - Pesquisas tecnológicas para a agricultura - <b>Outras despesas correntes</b>	<b>3.400,00</b>
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇO</b>	
<b>13.01.00</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>201/3.3.90.00.00</b> 15.122 – 5010/2191 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	<b>5010 – GESTÃO DA POLITICA</b> - Manutenção dos serviços administrativos - <b>Outras despesas correntes</b>	<b>6.600,00</b>
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.01.00</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>214/3.3.90.00.00</b> 15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	<b>5010 – GESTÃO DA POLITICA</b> - Manutenção dos serviços administrativos - <b>Outras despesas correntes</b>	<b>45.000,00</b>
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.02.00</b>	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>217/3.3.90.00.00</b> 15.452 – 5001/2164 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	<b>5001 – CIDADE LIMPA</b> - Limpeza publica domiciliar - <b>Outras despesas correntes</b>	<b>4.000,00</b>
<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</b>	
<b>16.01.00</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>284/3.3.90.00.00</b> 15.122 – 5010/2190 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	<b>5010 – GESTÃO DA POLITICA</b> - Manutenção dos serviços administrativos - <b>Outras despesas correntes</b>	<b>34.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>10.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>	
<b>10.01.00</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>169/4.4.90.00.00</b> 13.392 – 3002/1017 Fonte de Recursos 01 Cód. Aplic. 11000	<b>3002 – DIFUSÃO CULTURAL</b> - Reforma e modernização de espaços cultural - <b>Investimentos</b>	<b>93.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 2.599 / 2.007**

**DECLARA** de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais do Avencal - APRA**

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública** a **Associação dos Produtores Rurais do Avencal - APRA**, com sede no bairro do Avencal, 0-ST Cinco Irmãos, município de Itapeva, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 2.600 / 2.007**

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do corrente exercício.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um **Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** na programação orçamentária a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.04.00	Ensino Fundamental
Cat. Econômica	4.4.90.00.00	Investimentos
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Ensino Fundamental com qualidade
Ação	2041	Funcionamento no Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	05	Federal
Código Aplicação	22006	Contribuição Salário Educação
Nº da Despesa	159	

**Valor do Crédito da Dotação** **450.000,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.02.00	Merenda Escolar
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Corrente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2006	Merenda Escolar
Ação	2076	Fornecimento da Merenda Escolar
Fonte de Recurso	05	Federal
Código Aplicação	22006	Contribuição Salário Educação
Nº da Despesa	135	

**Valor do Crédito da Dotação** **450.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 2.601 / 2.007**

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 6.960,77 (seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**, na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	08.02.00	Fundo da Criança e Adolescente
Cat. Econômica	4.4.90.00	Obras e Instalações
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente
Ação	2117	Atendimento ao Adolescente
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	500 13	Convênio – Casa do Adolescente

Nº. da Despesa (será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)

**Valor do Crédito Solicitado 6.960,77**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11.00.00	Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer
Unidade	11.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	4.4.90.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	3008	Gestão da Política de Esportes e Lazer
Ação	2112	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	11000	Geral
Nº. da Despesa	174	

**Valor do Crédito Solicitado 6.960,77**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 2.602 / 2.007**

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	08.02.00	Fundo da Criança e Adolescente
Cat. Econômica	3.3.90.00	Outras Despesas Correntes
Função	08	Assistência Social

Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente
Ação	2117	Atendimento ao Adolescente
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código Aplicação	500 13	Convênio – Casa do Adolescente
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

**Valor do Crédito Solicitado 20.000,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o Município de Itapeva objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à Adequação para Instalação da Casa do Adolescente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 2.603 / 2.007**

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	1010	Saúde Coletiva
Ação	2284	Atendimento da Saúde Coletiva
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	30065	Incentivo p/Hospital de Referência p/Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar

Nº. da Despesa (será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)

**Valor do Crédito da Dotação 4.500,00**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de transferência da União, proveniente de Incentivo p/ Hospital de Referência p/ Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 2.604 / 2.007**

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Atenção Básica à Saúde
Ação	2001	Atendimento em Clínicas Básicas nos Postos de Saúde
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	30064	Ações Relativas à Extra Global Referente às Práticas Corporais e Atividades Físicas
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

**Valor do Crédito da Dotação** 40.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de transferência da União, proveniente de Ações Relativa à Extra Global Referente às Práticas Corporais e Atividades Físicas.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

#### LEI N.º 2.605 / 2.007

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 171.810,30 (cento e setenta e um mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2011	Internações Hospitalares no Município
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	30063	Mutirão de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

**Valor do Crédito da Dotação** 171.810,30

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo de transferência da União, proveniente do Mutirão de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

#### LEI N.º 2.606 / 2.007

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até **R\$ 179.846,31 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)** na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício.

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2011	Internações Hospitalares no Município
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	30059	Saúde do Trabalhador
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito ao orçamento vigente)	

**Valor do Crédito da Dotação** 179.846,31

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de transferência da União, proveniente do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de maio de 2.007.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal**  
**ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

##### Resultado de Licitações

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

**Pregão Presencial N° 23/2007:** em favor de: **RUBENS LOURENÇO BRANDALISE - ME** (item 02), **COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP** (item 01);

**Pregão Presencial N° 25/2007** em favor de: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.;**

**Pregão Presencial n° 26/2007** em favor de: **ITAPEVAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.;**

**Pregão Presencial N° 27/2007** em favor de: **ANA ROSA D. FERREIRA - ME.**(item 03) e **IRMÃOS SOLDERA LTDA.** (itens 04, 05 e 06);

**Tomada de Preços N° 08/2007** em favor de **RÔNEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.;**

**Tomada de Preços N° 09/2007** em favor de: **JURANDIR MACHADO DA SILVA** (linha 01),

**JOÃO ANTONIO ALVES DOS SANTOS** (linha 03) e **RAMON RODRIGUES DE ARAÚJO ME** (linha 06);

**Tomada de Preços N° 10/2007:**em favor de: **R. G. CONSTRUÇÕES ITAPEVA LTDA**

Convite N° 11/2007: REVOGADO.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de maio de 2.007.

**ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS** - Encarregado da Seção de Compras

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 017/07

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho" a **Fernando de la Rua**

**Ulysses Mário Tassinari**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,  
 Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal

**Aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo**

**Art. 1º** - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito “Prof. Edison de Oliveira Martho” a Fernando de la Rua.**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 01 de junho de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 003/07**

Institui o Diploma de Honra ao Mérito **Profª. Teresinha Augusta Gomes** e dá outras providências.

**Ulysses Mário Tassinari** Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal

**Aprovou e ele Promulga** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município o Diploma de Honra ao Mérito **Profª Teresinha Augusta Gomes.**

**Art. 2º** - O Diploma será concedido por Decreto Legislativo aos profissionais da educação que, reconhecidamente, têm contribuído para a qualidade do ensino público, no município de Itapeva/SP., e preencham os seguintes requisitos:

**I** - ter se destacado pelos relevantes serviços públicos, de maneira comprovada, através de documentos públicos ou particulares autênticos e registros jornalísticos;

**II** - conter histórico de vida exemplar, do qual constem atividades, trabalhos e projetos na área educacional.

**Art. 3º** - O projeto de Decreto Legislativo, concedendo a honraria consubstanciada no artigo 1º, será instruído com os seguintes documentos:

**I** – biografia circunstanciada da pessoa a quem se deseja homenagear;

**II** – relação dos trabalhos e serviços prestados.

**Art. 4º** - Aplicam-se à honraria ora instituída, os dispositivos regimentais constantes do Título VIII - Das Disposições Gerais – Capítulo I – Da Concessão de Honrarias, do Regimento Interno da Câmara Municipal, excetuado o limite previsto no art. 219.

**Parágrafo Único** – A sessão solene de entrega do Diploma de Honra ao Mérito **Profª Teresinha Augusta Gomes** será realizada, preferencialmente, na segunda quinzena do mês de outubro.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

**Art. 6º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 01 de junho de 2007.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI**  
**PRESIDENTE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNHO - 2007

**Todo primeiro domingo: 10:00 horas – Praça Anchieta – Lira na Praça**  
**Visite a loja de artesanato instalada na Casa da Cultura Cícero Marques**  
**Visite a nossa Biblioteca Municipal e o nosso Museu na Estação Cultura**

**04/06** – segunda-feira: Início das inscrições para o **Mapa Cultural Paulista 2007/2008** - Estação Cultura – Av. Gov Mario Covas, 269 – Centro – Itapeva – Fone (15) 3522.3875 – [estacaocultura@ig.com.br](mailto:estacaocultura@ig.com.br). Modalidades: artes plásticas, canto coral, dança, desenho de humor, fotografia, conto, poesia, teatro e vídeo. Inscrições abertas até o dia 15/06/2007

**06/06** – quarta-feira: 20:00 horas – Estação Cultura  
**Quinteto Experimental de Sopro da ADESAI** – regência Professor Emerson.

**08/06** – sexta-feira: 19:00 horas – Itapeva Clube  
**Abertura do I Seminário Regional de Educação sem Discriminação; Cultura e Patrimônio Racial.**

**09/06** – sábado : 08:30 horas – Itapeva Clube  
**I Seminário Regional de Educação sem Discriminação; Cultura e Patrimônio Racial**

Abertura dos trabalhos/ apresentação dos painéis/ debates e encaminhamentos.

Realização: Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Divisão de Igualdade Racial; Associação da Comunidade Negra de Itapeva e Região e MONABANTO – Movimento Nação Banto

**De 15 a 17/06** – Praça Anchieta: **Arraiá do Nhô Bentuca**. Tradicional Festa Junina com a participação de entidades sociais e educacionais com várias atrações artísticas.

Realização: Prefeitura Municipal/Fundo Social de Solidariedade. Apoio: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva.

**Dias 16 e 17/06** – sábado e domingo: Escola Hélio de Moraes  
**II Hip Hop Dance – Workshop de dança com Eliseu Sampa e B. Boy Pelezinho.**

Organização: Grupo Black Star/Capão Bonito e Grupo Código de Honra/Itapeva.

Apoio: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva.

Informações: fones: 15 5352.5058 (Ângela), 9712.0864 (Talita) ou 8115.8172 (Reginaldo)

**29/06** – sexta-feira: 20:00 horas – Itapeva Clube

**1ª Audição dos Alunos do Projeto Guri – Pólo de Itapeva**

Realização: Secretaria de Estado da Cultura/ Prefeitura Municipal de Itapeva/ Associação Amigos do Projeto Guri e ADESAI.

**CURSOS E OFICINAS:**

**Promotoras Populares** – Terças-feiras: 19 horas – Câmara Municipal:

- 5/06/2007 - “Primeiros Socorros” – Corpo de Bombeiros.
- 12/06/2007 – “Saúde Visual” – Luz da Visão.
- 19/06/2007 – “Violência contra a Mulher” – Tenente PM Feminino Duch.
- 29/06/2007 – “Hipertensão” – Dra. Margot Vinhas.

**Curso de lingerie** – 13/06/2007, 9 horas - Casa da Cultura Cícero Marques

**Bellaidade** – Segundas, terças e quartas-feiras: 9 horas – Casa da Cultura Cícero Marques

**Oficina de Desenho** – Segundas-feiras: 15 horas - Desenho Artístico; 19 horas: Desenho Publicitário – artista Plástica Regina Leopardi - Estação Cultura

**A Arte de Contar Histórias** – terças-feiras: 19 horas – Professor Eliseu - Estação Cultura.

**Oficina de Teclado** – quartas –feiras: 13 horas às 20 horas – Estação Cultura.

**Oficina de Canto Coral** – Sábados, 17 horas às 18h30 – Auditório Dom Sílvio

**Capoeira** – quintas-feiras: 19h30 às 21h30/ Sábados 17 horas às 19 horas/ domingos 17 horas às 19 horas - Casa da Cultura Cícero Marques, com o mestre Danilo

**Dança Gaúcha** – terças e quintas-feiras: 19h30 às 21h30 - Casa da Cultura Cícero Marques, com professor Jonas

**Dança de Rua :**

- **Grupo Código de Honra:** sextas-feiras: 19 horas às 21h30/ domingos 17 horas às 19 horas e 19 horas às 21h30 - Casa da Cultura Cícero Marques

- **Grupo Garotos de Rua** – sextas, sábados e domingos 19 horas às 21h30 - Casa da Cultura Cícero Marques

- **Grupo Anjos de Rua** – terças-feiras: 19h30 às 21h30 - Casa da Cultura Cícero Marques

**Cursos de Artesanato:** tricô, crochê de grampo, macramé, tear e outros - professora Amélia – Loja de Artesanato – Casa da Cultura Cícero Marques, segunda a sexta-feira: 15 às 17 horas. Aos sábados: 09 às 12 horas.

**Curso de Decopagem** – segunda, quarta e sexta-feira: 13 horas às 17 horas – Casa da Cultura Cícero Marques.

**Musicalização para os Professores:** sextas-feiras: 18 horas/ Infantil: aos sábados, 09 horas com professor Elcir Estação Cultura

**Coral Municipal** – Segundas, quartas e quintas-feiras: 19h30 às 22 horas com professor Elcir - Casa da Cultura Cícero Marques

**Madrigal** – Sábados, 13 horas com maestro Fernando Magalhães - Casa da Cultura Cícero Marques.

**Orquestra de Viola** – sábados, 14 horas, maestro Alex Oliveira, Estação Cultura

**Projeto Guri** – Terças e quintas-feiras: 13 horas às 17h30 ADESAI

**Participe!**

## Dia do Desafio

### Itapeva desafia a Guatemala

Itapeva competirá com o município de Livingstone (55 mil habitantes), da Guatemala na próxima quarta-feira (30). Esse é dia em que o mundo vai acontecer o Dia do Desafio. Todos podem participar com pelo menos 15 minutos de atividade física.

Esse segundo desafio é, na opinião do diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, Décio Proença, o mais importante. Que Itapeva ganha todos os anos das cidades que enfrenta, não é segredo. "Os brasileiros valorizam mais o esporte do que os moradores da América Central", diz ele. Porém, ainda há muitos casos de sedentarismo no país do futebol, e isso preocupa médico e autoridades em Saúde. O renomado médico Dráuzio Varela, que sempre enumera as muitas vantagens de se praticar atividades físicas, diz que o corpo humano é uma máquina construída para o movimento.

Para Décio Proença, o Dia do Desafio é importante exatamente porque favorece essa conscientização. "Vale todo tipo de atividade física, como caminhada ou até mesmo um abraço a um prédio simbólico", diz ele. Nesse dia, tudo o que possa causar bem-estar à saúde também pode contar pontos para Itapeva. Quem praticar alguma atividade deve comunicar a Secretaria. O telefone para isso é 3522-3967 ou 3524-2523. Depois das 21h, quando as atividades serão encerradas, Décio entra em contato com o Sesc de Sorocaba, comunica os pontos obtidos em Itapeva e na seqüência, o resultado da disputa é divulgado.

**Programação** – Quem prefere participar da programação oficial da Secretaria de Esportes pode começar o dia fazendo ginástica laboral (recomendada para quem trabalha no comércio e para a 3ª Idade), na Praça Anchieta, às 7h. De lá, "atletas" da 3ª Idade seguem junto com alunos da Escola Dom Silvío na "caminhada da integração", até o Centro de Eventos Zico Campolim. Por volta das

## Vacinação contra Poliomielite será no dia 16 de junho.

A Secretaria Municipal da Saúde já iniciou o planejamento da primeira fase da Campanha Nacional de Multivacinação Contra Poliomielite no município, que acontecerá no dia 16 de junho.

Devem ser vacinados contra a doença todos os infantis entre 0 e 5 anos incompletos. Na campanha de 2006, 8.343 mil crianças foram vacinadas nos postos de saúde do município, sendo 1.674 menores de 1 ano e 6.672 de 1 a 4 anos, segundo informações da Vigilância Epidemiológica.

Todas as unidades de saúde participam da campanha de vacinação e o atendimento será das 8 às 17 horas.

Para receber a dose contra a Poliomielite, os pais ou responsáveis devem levar a criança à unidade de saúde mais próxima (é necessário apresentar a carteirinha de vacinação do infantil). No caso de a criança não estar em dia com todas as vacinas, serão disponibilizadas outras, como a BCG (Tuberculose), a DPT (Difteria, Coqueluche e Tétano) e a Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), Hemófilus Influenza B e Hepatite B, para que a carteirinha de vacinação fique em dia.

A Poliomielite ou paralisia infantil está erradicada do Estado de São Paulo há 16 anos. O ressurgimento esporádico da doença em alguns países é um alerta à necessidade de manter a cobertura vacinal em níveis apropriados, correspondente a no mínimo 95% da população.

[www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

## Prefeitura faz planejamento do transporte coletivo de Itapeva.

*O executivo prepara novo edital de concorrência pública para o transporte coletivo urbano e rural.*

Até o final do mês de junho, a Prefeitura de Itapeva irá abrir um novo edital de concorrência pública para o transporte coletivo urbano e rural do município.

A nova concessão irá melhorar o serviço prestado à população, pois o edital estabelecerá as exigências que deverão ser cumpridas pela empresa prestadora do serviço.

Para isto, o executivo contratou uma consultoria especializada em engenharia de transportes, que fez um levantamento das linhas e entregará um planejamento eficaz para o transporte coletivo de Itapeva. Os técnicos acompanharam os percursos dos ônibus e prepararam um itinerário adequado que atende as necessidades da população.

O planejamento está sendo elaborado em conjunto com as Secretarias Municipais de Negócios Jurídicos e a de Defesa Social.

# FESTA DO NHÔ BENTUCA

**DIAS 15, 16 E  
17 DE JUNHO  
NA PRAÇA ANCHIETA**

**REALIZAÇÃO FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE DE ITAPEVA**

**O SADI - Serviço de  
Atendimento  
Domiciliar de Itapeva  
está atendendo em  
novo telefone**

**0800 7730120**



# 16 DE JUNHO

**VACINE SEU FILHO MENOR DE CINCO ANOS CONTRA A PARALISIA INFANTIL.**

PROCURE UM POSTO DE VACINAÇÃO NA SUA CIDADE E NÃO SE ESQUEÇA DE LEVAR O CARTÃO DA CRIANÇA.